

GAZETA DA BOCAINA

Assignatura
POR ANNO. 10\$000

ORGAN DA LAVOURA, COMMERCIO E INDUSTRIA

Assignatura
POR ANNO. 10\$000

INSTALLAÇÃO Do TERMO DA BOCAINA EM 2 DE AGOSTO DE 1890

Por entre os mais delirantes e entusiasticos regosijos desta população e do Cruzeiro foi installado o termo da Bocaina de conformidade com o decreto do governador deste Estado de 27 de Maio proximo passado.

E' impossivel descrever-se a satisfação intima que se notava em todos os semblantes por effeito deste acontecimento.

Os estreitos limites de nossa folha não podem comportar o elevado grão de satisfação de um povo que ha annos gritava pelos seus direitos, mas que gemia sob a pressão de um poder mais alto que, ensurdecido aos seus clamores, bradava sempre:

—E' cedo ainda!

Os estreitos limites de nossa folha são exiguos para nella cantar-mos o hymno da victoria, dessa victoria tão grande como o oceano!

Mas...vencemos e, vencedores hoje, só nos cabe dármos parabéns á nossa fortuna e elevar-nos bem alto o nome do sr. Dr. Prudente de Moraes illustrado governador do Estado de São Paulo.

Satisfeita assim a nossa vontade e a vontade popular, passamos a dar contas aos nossos leitores do que se passou no dia 2 de Agosto? dia que ficará gravado no coração de todos os habitantes dos dous municipios—Bocaina e Cruzeiro—

CHEGADA DO GOVERNADOR

Às 12 horas e 10 minutos entrou na gare o expresso de S. Paulo conduzindo o sr. Dr. Prudente de Moraes, governador do Estado, o sr. Dr. Antonio Mercado, seu secretario, o sr. Dr. Paulo Souza e outros cidadãos da mesma procedencia.

Em Lorena, tomaram o trem os srs. Dr. Pedrosa, juiz de direito da comarca, coronel Vieira, Drs. Moraes Mello, Paula Franco e Theophilo Braga, major Rodrigo Bastos, José Luiz dos Santos Pereira, Antonio Conceição, major Oliveira Borges e outros cujos nomes não nos occorre, e vieram acompanhar o governador até esta villa.

A chegada do trem, grande numero de saívas e foguetes atrozaram os ares e as duas bandas de muzica romperam o hymno nacional.

O illustre governador foi recebido pelo sr. Dr. Costa Junior á frente das Intendencias desta villa, do Cruzeiro e do Jatahy, pelas autoridades e por enorme multidão de cavalheiros e damas da nossa melhor sociedade e no meio de aclamações e vivas que rompiam de todos os lados.

A força de policia, composta de 20 praças e de seu comandante, fez na estação as continencias devidas.

S. Ex., logo que desembarcou dirigio-se para a casa do sr. tenente Domiciano Pinto, preparada convenientemente para hospeda-lo.

Durante o pequeno trajecto foi o governador acompanhado pelo povo e pela banda de muzica e nos diversos côrreos das ruas e praças outras bandas de muzica tocavam o hymno nacional á sua passagem.

Depois de breve repouso do governador e sua committiva foi servido

O LUNCH

A meza do lunch achava-se luxuosamente guarnecida de ricas jarras de flores naturaes, fruteiras de crystal &c. O menu era variado, abundante e bem servido, graças

aos cuidados da Exma. sra. D. Emiliana, digna esposa do sr. tenente Domiciano Rodrigues Pinto que com invejavel actividade e solicitude primou pelas attentões dispensadas aos illustres convidados que se sentaram á meza.

Levantou o primeiro brinde o sr. dr. Theophilo Braga saudando ao sr. Dr. Prudente de Moraes, governador do Estado.

Do sr. Dr. Costa Junior ao sr. Dr. Mercado
Do mesmo sr. ao Dr. Paula Souza.
Do Dr. Mercado em nome do governador ao povo da Bocaina e Cruzeiro.

Do Dr. Theophilo Braga ao Dr. Costa Junior.
Terminada esta ligeira refeiçao dirigiram-se todos para a sala da frente e ali foi o governador cumprimentado pelas pessoas presentes.

As tres distinctas professoras publicas, D. Joaquina Bueno, D. Georgina Pompeia e D. Francisca Azevedo apresentaram-se com suas alumnas a cumprimentar o governador.

As alumnas, D. Virginia Rodriguez e Carmelina Teixeira proferiram em presença do governador as seguintes allocuções:

Exm. Snr. Governador

As alumnas da segunda cadeira desta villa, vem hoje incorporadas para saudar-vos; neste dia, em que a Villa da Bocaina acaba de sahir do estado estacionario em que permanecia para ser elevada á cathedra de—Termo. Graças á vossa boa vontade, graças á vossa solicitude pelo engrandecimento e prosperidade do rico Estado de S. Paulo, de que s'is o primeiro governador, a villa da Bocaina proclama hoje a sua autonomia e eleva bem alto o estandarte da—republica dos Estados Unidos do Brazil. Aceitai sr. governador esta singella, mas significativa manifestação de apreço ás vossas altas virtudes pelas alumnas da segunda cadeira.

Viva o Generalissimo Chefe do Governo Provisorio!
Viva o Illustrado Governador do Estado de S. Paulo!
Viva a Intendencia Municipal!
Vivam os habitantes das Villas da Bocaina e Cruzeiro!

Illustrado Cidadão

Os dias 27 de Maio e 2 de Agosto de 1890 ficarão gravados nos corações de todos os habitantes dos dous florescentes municipios

—Bocaina e Cruzeiro.
São duas datas gloriosas para todos nós:
A primeira, aquella em que decretastes a creação deste termo, e a segunda a da sua installação.

A vossa sabia e criteriosa administração e aos vossos bons desejos de ver prosperar o rico Estado de S. Paulo, devemos nós este bem que hoje gosamos.

E as alumnas da escola publica da segunda cadeira, não podiam ser indifferentes ao regosio de que se acha possuida esta população, porque tambem sentem em seus juvenis corações o palpitar delirante de enthusiasmo pelos beneficios que de vossas mãos acabam de receber.

As alumnas da segunda cadeira beijam as mãos do Illustrado Governador do Estado de S. Paulo!

O governador ouviu com attenção estas breves saudações e respondeu a ellas dizendo que agradecia muito e fazia votos pelo progressivo desenvolvimento da instrucção publica no Estado de S. Paulo, sendo o seu maior empenho esforçar-se para que a instrucção pelo povo vá avançando sempre.

O salão da Intendencia

O vasto salão da Intendencia achava-se vistosamente

25 de Agosto de 1892 decreto creando
12 " Intendencias " " Intendencias da

ornamentado de cortinas nas-
cellas, reposteiros de finissima
casemira verde com as armas da
republica, lustre no centro e
arandelas, mezas, cadeiras, etc.

No logar competente via-se o
retrato do generalissimo chefe
do governo, collocado em rica
moldura dourada.

A porta da entrada tremula-
va o pavilhão da republica.

A Instalação.

A's duas horas da tarde entrou
o governador no salão da inten-
dencia acompanhado de enorme
multidão de cavalheiros, damas
e collegias com suas respecti-
vas professoras.

O sr. capitão José Joaquim
Gonçalves, presidente da inten-
dencia achava-se em sua cadei-
ra e assim tambem occupavam
os seus logares os cidadãos Joa-
quim Silveira da FONSECA QUEIROZ,
Chiripim Fernandes de Souza,
Bento Alves de Moura Coelho e
Luiz Rodrigues Moreira, membros
da Intendencia.

O presidente abriu a sessão e
nomeou uma comissão para
convidar o governador a occu-
par a sua cadeira.

O governador occupa a cadei-
ra da presidencia, sentando-se a
seu lado o Dr. Antonio Mercado,
seu secretario, o presidente da
Intendencia, e o Dr. José Igna-
cio de Macedo, juiz municipal
do termo.

No meio do profundo silencio
o Dr. governador pronunciou
um brilhante discurso e conclu-
iu installando o novo termo da
Bocaina do que lavrou-se uma
acta que, depois de lida pelo se-
cretario da Intendencia, foi as-
signada pelo governador, pelo
presidente e membros da inten-
dencia, Intendencia do Cruzeiro,
presidente e membros da inten-
dencia da Villa do Jataby. Dr. Ju-
iz municipal do termo e mais
cidadãos presentes que quize-
ram assignar.

A integra dessa acta damos
em seguida.

Fallaram o Dr. juiz muni-
cipal de Silveiras, o Dr. José Ig-
nacio de Macedo, Dr. Costa
Junior, capitão Procopio pela
Intendencia do Jataby, Dr. An-
tonio Mercado felicitando os
municipios da Bocaina e Cru-
zeiro.

Quando o governador decla-
rou installado o termo, a força
policia que estava postada em
frente ao edificio da Intenden-
cia saudou este acontecimento
com tres descargas de fuzilaria;
uma salva de 21 tiros e grande
numero de foguetes estrugiram
os ares e as bandas de muzica
romperam o hymno nacional.

Auto de instalação do Termo da Bocaina e posse do Dr. José Ignacio de Macedo.

Aos dois dias do mez de
Agosto de mil oito centos e
noventa, nesta villa da Bocai-
na, presentes os cidadãos in-
tendentes capitão José Joa-
quim Gonçalves, Joaquim Sil-
veira da Fonseca Queiroz,
Bento Alves de Moura Coelho,
Chiripim Fernandes de Souza,
e Luiz Rodrigues Moreira, no
paço da Intendencia, o cidadão
presidente abre a sessão e de-
clara que tem ella por fim ex-
clusivo a instalação do termo
desta villa, e achando-se pre-
sente o Doutor Prudente José
de Moraes Barros, Governador
do Estado, o cidadão presiden-
te da Intendencia nomeia uma
comissão para o fim de con-
vidar o mesmo Dr. Governador,
a quem foi offerecida a presi-
dencia do acto. Feito o que, D.
Governador, depois de proferir
um eloquente discurso, declara
que se acha installado o termo
da villa da Bocaina, unido ao
municipio do Cruzeiro. Termo
creado por decreto de 27 de
Maio do corrente anno, e con-
vinda neste acto o Dr. José Igna-
cio de Macedo, Juiz Municipal
e deolphus deste mesmo termo
a entrar em exercicio, para cu-
jo cargo foi nomeado por de-
creto de 14 de Junho do cor-
rente anno, tendo prestado ju-
ramento a 25 de Junho ainda
deste mesmo anno, o qual dr.
Juiz Municipal tomou assento
na mesa. Em seguida, oram
ainda com relação ao acto os
doutores Bemvindo Gurgel do
Amaral Valente, Juiz Muni-
cipal da comarca de Silveiras,
José Ignacio de Macedo, Anto-
nio Antonio José da Costa Jun-
ior e capitão Antonio Procopio
Rodrigues Neves, que saúda o
Dr. Governador, em nome da
Intendencia e Directorio da
Villa do Jataby. Lê e entrega
em seguida uma representação
dos habitantes daquelle loca-
lidade. A referida Intenden-
cia e Directorio comparecem en-
corporados e comprimentam o
Dr. Governador. Ainda usa
da palavra o Dr. Antonio Mar-
cado, secretario do Governo do
Estado e pronuncia um impor-
tante discurso, em que adduz
considerações sobre o estado
politico actual do paiz. Usan-
do da palavra o cidadão Seixas,
apresenta, por uma comissão
de senhoras um album e o re-
trato do Dr. A. José da Costa

Junior, que lhe é offerecido
pelos seus amigos.

O Dr. Costa Junior, como
viduo, responde e promete es-
tar sempre ao lado de seus
amigos.

Do que para constar, lavrou-
se o presente termo. Eu Ma-
noel Saturnino de Seixas, se-
cretario o escrevi.

Prudente José de M. Barros
Governador do Estado
José Ignacio de Macedo
José Joaquim Gonçalves
Antonio Mercado
J. Silveira da F. Queiroz
Chiripim F. de Souza
Luiz Rodrigues Moreira
Bento Alves de Moura Coelho
Antonio F. de Paula Souza
Gurgel da Silva Leme.
José Joaquim Ferreira
Joaquim R. Gomes
Expediente B. de B. P. F.
F. Frederico da R. Vieira
El y de Camargo, Naves
Theophilo Braga
Antonio José da Rocha
Antonio P. R. Neves
José Ramos da Silva
João de Oliveira Evora
Bento Pinheiro da R. Soares
F. de Assis Ferrari
Bemvindo G. do Amaral V.
José Mentao Franca
Firmiano Lopes de Araújo
Antonio J. da Costa Junior
Doutor da S. Rodrigues
Francisco Xavie. de Oliveira
Domitiano R. Pinto
José Luiz dos Santos Pereira
Antonio Conceição de O. Silva
Diogo Ramos de Oliveira
Frederico Meyer
Pedro José Teixeira
Antonio Soares Pinto
José Lopes de Araújo
J. R. de Aguiar de O. Mineiro
Aristides E. de Macedo
Theophilo Salustiano
Jose A. Monteiro de Carvalho
Fernando de Paula e Silva
Antonio Alípio Franco
Oliveiro de Castro Pompeia
M. F. de Carvalho Pinto F.
Thomas Teixeira Machado
Antonio d'Avilla Rebouças
João Alexandrino da R. A.
Baldino S. de Miranda
José Luiz de Queiroz Nogueira

O RETRATO.

Acto continuo ao da installa-
ção, uma comissão de senhoras
offerecem ao Dr. Antonio José da
Costa Junior o seu retrato a oleo
em rica moldura dourada.

Fallou em nome da comissão
o cidadão Manoel Saturnino de
Seixas que, em breve, mas elo-
quente allocução, salientou os
importantes serviços prestados
pelo Dr. Costa Junior ao muni-
cipio da Bocaina.

O Dr. Costa agradeceu como
viduo, a essa prova de distincção
que acabava de receber de seus
amigos.

Durante esta sessão, que esteve
solemnissima, divisava-se em to-
dos os semblantes uma indescrip-
tível effusão de alegria e uma
profunda sensação que ninguém
podia occultar.

O proprio Dr. governador do
Estado, no correr do seu discurs-
so, não ponde occultar as lagri-
mas que por mais de uma vez se
deslizaram de seus olhos.

Era o nosso 13 de Maio que
acabava de chegar!... Era a
a autonomia dos habitantes da
Bocaina e Cruzeiro que acabava
de ser conferida pelo illustado
governador do Estado, como um
acto de justiça e reparação da
falta dos passados governos...
Eram em fim os longos dias de
ostracismo que passavam para
serem substituidos pela liberdade
viente que desponho no hori-
zonte ao raiar da aurora do dia 3
de Agosto de 1890.

O BANQUETE

O vasto salão da estrada de fer-
ra central produzia o mais des-
lumbrante effeito, guarnecido de
palmeiras, flores e folhas.

No centro foi collocada uma
meza em forma de U com 80 ta-
lheres e enfeitada com ricas jar-
ras de flores, caudalabros e ser-
pentinas.

A's 7 horas da noite teve prin-
cipio o jantar.

A cabeceira foi occupada pelo
governador, sentando-se a sua
direita o seu secretario Dr. Anto-
nio Mercado, o Dr. Theophilo
Braga, a esquerda o sr. Dr. Pau-
la Souza, capitão José Joaquim
Gonçalves, todos os demais cava-
lheiros sentaram-se indistincta-
mente.

O menu foi profuso, succulento
variado e confortavel como mai-
s não podia ser, sendo importadas
da capital federal as principais
peças que guarneciam a meza;
grande variedade de vinhos finos,
doces, &c. &c. completavam o ser-
vico.

Ao champahe levantou o pri-
meiro brinde o Dr. Paula Franco
que, em eloquente discurso, sau-
dou o governador do Estado tor-
nando salientes as suas altas vir-
tudes, nobreza de caracter e ti-
do administrativo.

Seguiram-se muitos outros
brindes dos quaes pudemos to-
mar nota dos seguintes:

Do major Oliveira Borges, ao
governador.

Do Dr. Gurgel Valente ao Dr.
Prudente de Moraes.

Do sr. Jorge Emilio da Fonse-
aa ao mesmo.

Do sr. Fedroso,

Do Dr. Paula Franco a imprem-
sa desta villa.

Do Dr. Theophilo Braga.

Do Dr. Costa Junior.

Do Dr. Paula Souza.

Do cidadão Manoel Saturnino
de Seixas pela imprensa ao Dr.
Prudente de Moraes.

Do cidadão Aristides de Mace-
do ao mesmo.

Do major Oliveira Borges.

Do Dr. Prudente de Moraes aos
dous municipios da Bocaina e
Cruzeiro.

Do cidadão Aristides de Mace-
do a Rangel Pestana.

Do governador ao Dr. Costa.

Junior.

Do Dr. José Ignacio de Macedo ao governador.

Do Dr. Barros Pimentel ao mesmo.

Do Dr. Mercado ao Dr. Augusto Costa.

Do Dr. Theophilo Braga ao povo da Bocaina e Cruzeiro.

Do Dr. Costa Junior à Intendencia.

Do Dr. Paula Franco ao Dr. Saldanha Marinho.

Do Dr. Costa Junior ao general Francisco Glycerio.

O brinde de honra foi levantado pelo governador ao generalissimo chefe do governo provisório.

Durante o banquete tocou no terrapão do salão a banda de musica de Lorena.

Houve 1.^a, 2.^a e 3.^a mezas nas quaes tomaram parte cerca de 240 pessoas, terminando ás 11 horas da noite.

RUAS E PRAÇAS

As principaes ruas e praças de uma e outra margem da villa foram caprichosamente enfeitadas com palmeiras, arcos, bandeiras e galhardetes.

Quatro corretos foram levantados em varios pontos e em cada um tocava uma banda de musica.

Além das quatro bandas, veio a sociedade—União Beneficente, expressamente para saudar o povo da Villa da Bocaina pela instalação do seu termo, regressando no mesmo dia para Guatinguetá.

Em um arco levantado proximo à Intendencia lia-se:—Bocaina e Cruzeiro—ao Dr. Prudente de Moraes.

Em outro—Gratidão ao Dr. Costa Junior.

Durante as noites de 2 e 3 toadas as casas foram illuminadas e bem assim os corretos e arcos, produzindo um effeito deslumbrante a variedade de lampiões de cores e muitos com as armas da república.

Regresso do Governador.

Em trem especial regressou o Dr. governador para S. Paulo ás 7 horas da manhã de 3 fazendo escala pela colonia das Cannas, onde se demorou algum tempo a percorrer toda a Colonia a cavallo e ouvindo com attenção aos colonos que vinham ao seu encontro para cumprimental-o.

Terminada esta curta digressão tomou o Dr. Prudente de Moraes o trem e seguiu para Lorena.

Na gari esperavam-no o Dr. Juiz de Direito, a Intendencia Municipal, autoridades e grande numero de pessoas gradas.

Desta villa acompanharam o Dr. governador até Lorena os srs. Dr. Costa Junior, capitão José Joaquim Gonçalves, tenente Domitiano e sua filha, Seixas e muitos outros cidadãos cujos nomes nos escapam neste momento.

Em Lorena almorçou o governador em casa do Dr. Pedrosa, juiz de direito, seguindo depois para S. Paulo.

A INTENDENCIA.

Todos os membros da intendencia cooperaram efficazmente para que os festejos corresse com brilhantismo e sem a mais pequena nota dissonante que viesse, de qualquer forma, offuscar o seu brilho.

O presidente, os quatro membros, o secretario, o procurador-fiscal e o porteiro são merecedores de tantos quantos elogios lhes possam ser dispensados pela actividade e solicitude que empregaram para que tudo corresse como correu:—Perfeitamente bem.

Não são meuo dignos desses elogios os srs. Dr. Costa Junior, capitão Procopio, tenente Domitiano Pinto e sua Exma. consorte, tenente João Henrique e sua sra., tenente Manoel, José Ortiz, Fuctuoso e outros, pois foram valentes auxiliares das commissoes de festejos, do banquete e do baile.

Os srs. Manoel Pinto Moreira e João Antonio Ferreira pelo coreto artistico que levantaram na praça e por outros serviços prestados.

Ao sr. Juvenal Braga, digno agente da estação, cabe igualmente boa parte desses elogios pela boa vontade com que se pre-tou a ceder o salão e outros compartimentos da estação occupados por sua familia, para o banquete e o baile.

A Policia.

A policia cumpriu rigorosamente os deveres a seu cargo, devido a boa indole das praças, a actividade de seus dignos comandantes e a boa direcção das autoridades. A boa ordem foi mantida desde o principio até os ultimos momentos dos festejos.

Não houve uma prisão, um desmando qualquer ou uma altercação que pudessem perturbar a tranquillidade publica.

A MUZICA.

As quatro bandas de musica, não mencionando uma de Guatinguetá, que, como ja disse-mos, regressou no mesmo dia, pertaram-se cavalheiramente, tocando sem interrupção nos corretos, nas ruas, no banquete e no baile.

Nos-as felicitações aos dignos directores das muzicas de Guatinguetá, Lorena, Cruzeiro e desta villa.

O BAILE.

Pura complemento dos festejos tivemos ainda um esplendido baile na noite de 3 no salão da estação e a elle compareceu o high-life desta villa, de Rezende, Silveiras, Lorena, Cruzeiro, &c.

Dansaram effectivamente cerca de 60 pares até ás 4 horas da manhã.

O serviço do chá foi completo, havendo com profusão sorvetes, vinhos licôres, doces, assados, fiambre, &c. &c.

O serviço foi dirigido pela infatigavel Exma. sra. D. Emilia-na Pinto e pelo sr. João Henrique.

As 4 horas da manhã terminaram as danças retirando-se todos satisfeitos pelas attencões que receberam dos promotores do baile e das quaes conserva-ão as mais vivas recordações.

A Penna de Ouro.

O auto da instalação foi assignado pelo Dr. governador e seu secretario com uma penna de ouro e caneta de madre-perla e outro offerecida especialmente para esse acto pelo cidadão Manoel Saturnino de Seixas, em nome da imprensa.

+

E' bem possivel que, ao darmos esta noticia tão longa e superior ás nossas forças, nos escapassem alguns pontos dignos de nota e o nome de algum cavalheiro que pela sua posição, prestigio e serviços prestados deviam aqui figurar, mas comprehendendo-se que no meio dessa effusão de entusiasmo que tocou até ao delirio, alguma coisa nos escapasse das notas que tomamos, e bem convenientes de-a falta da nossa parte pedimos mil desculpas a todos e que nos relevem qualquer omis-ão involuntaria e só filha da occasião.

A Villa da Bocaina

Em 1890,

A Villa de S. Antonio da Bocaina, outr'ora Cachoeira, está situada á margem direita e esquerda de rio Parahyba, a cerca de 600 metros acima do nível do mar, a 272 kilometros de distancia da capital federal e a 231 da cidade de S. Paulo.

E' circundada de pequenas montanhas, em forma de meia laranja, e a margem direita é um pouco mais elevada que a outra ficando por isso esta mais sujeita ás inundações por occasião das grandes enchentes do rio.

Ha precisamente cem annos que tiveram começo as primeiras edificações nesta localidade.

Meta duzia de pequenas casas de palha pertencientes, quasi todas a pobres pescadores, tal era o aspecto que apresen-

tava o então, S. Antonio da Cachoeira em 1790.

Em 1780 pouco mais ou menos, foi doada pelo capitão Manoel da Silva Caldas um terreno de 200 braças de testada, partindo da barranca do Parahyba com meia legua de fundos, ao Senhor Bom Jesus da Canna Verde no Porto da Cachoeira.

Esse terreno, na margem esquerda do rio, estendia-se para os lados da cordilheira da Mantiqueira.

Por provisão do Exm.^o Bispo de São Paulo, D. Manoel da Resurreição datada de 1785 tiveram começo as obras da Capella primitiva sob a invocação do Senhor Bom Jesus da Canna Verde, tendo lugar o cerimonia da benção pelo vigario de Guatinguetá, Padre Manoel Lesscura Banher, em virtude da provisão do mesmo Bispo, datada de 6 de Agosto de 1786.

A imagem do Senhor Bom Jesus foi doada pelo saudoso e venerando vigario de Lorena, Padre José Gonçalves Silva, que todos os annos, em agosto aqui vinha solemnisa-la.

Em 1871, o protector Bento Alves de Moura Coelho, requereu e obteve licença para edificação da nova Capella, porque a antiga achava-se em completo estado de ruina.

Essa edificação teve começo, levantaram-se as paredes exteriores, fez-se a coberta de telhas, e nesse estado ficou até hoje.

Por lei provincial numero 37 de 29 de Março de 1876, foi esta povoação elevada á freguezia sendo canonicamente instituida por provisão do vigario Geral, datada de 16 de Agosto do mesmo anno.

A nova freguezia teve por vigario o padre Antonio Caetano Ribeiro, que occupou esse cargo até 24 de Março de 1888, em que falleceu.

Por lei provincial numero 39 de 14 de Fevereiro de 1880, foi elevada a cathedra de Villa, com a denominação de—Villa de Santo Antonio da Bocaina.

O estado de prosperidade que se tem desenvolvido nestes ultimos tempos, na Villa e seu municipio, é devido á uberidade das terras que se prestam, não só a cultura do café, como ainda a da caña e a de todos os cereaes; o entroncamento das duas importantes vias ferreas, Central e do Norte, muito concorrem para o desenvolvimento commercial que do dia para dia vai tomando.

Junior.

Do Dr. José Ignacio de Macedo ao governador.

Do Dr. Barros Pimentel ao mesmo.

Do Dr. Mercado ao Dr. Augusto Costa.

Do Dr. Theophilo Braga ao povo da Bocaina e Cruzeiro.

Do Dr. Costa Junior à Intendencia.

Do Dr. Paula Franco ao Dr. Saldanha Marinho.

Do Dr. Costa Junior ao general Francisco Glycerio.

O brinde de honra foi levantado pelo governador ao generalissimo chefe do governo provisório.

Durante o banquete tocou no terraco do salão a banda de musica de Lorena.

Houve 1.^a, 2.^a e 3.^a mezas nas quaes tomaram parte cerca de 240 pessoas, terminando ás 11 horas da noite.

RUA E PRAÇAS

As principaes ruas e praças de uma e outra margem da villa foram caprichosamente enfeitadas com palmeiras, arcos, bandeiras e galhardetes.

Quatro corretos foram levantados em varios pontos e em cada um tocava uma banda de musica.

Além das quatro bandas, veio a sociedade—União Beneficente, expressamente para saudar o povo da Villa da Bocaina pela instalação do seu termo, regressando no mesmo dia para Guatinguetá.

Em um arco levantado próximo à Intendencia lia-se: Bocaina e Cruzeiro—ao Dr. Prudente de Moraes.

Em outro—Guatinguetá ao Dr. Costa Junior.

Durante as noites de 2 e 3 toadas as casas foram illuminadas e bem assim os corretos e arcos, produzindo um effeito deslumbrante a variedade de lampiões de cores e muitos com as armas da república.

Regresso do Governador.

Em trem especial regressou o Dr. governador para S. Paulo ás 7 horas da manhã de 3 fazendo escala pela colonia das Cannas, onde se demorou algum tempo a percorrer toda a Colonia acauallado e ouvindo com attenção aos colonos que vinham ao seu encontro para cumprimental-o.

Terminada esta curta digressão tomou o Dr. Prudente de Moraes o trem e seguiu para Lorena.

Na gari esperavam-no o Dr. Juiz de Direito, a Intendencia Municipal, autoridades e grande numero de pessoas gradas.

Desta villa acompanharam o Dr. governador até Lorena os srs. Dr. Costa Junior, capitão José Joaquim Gonçalves, tenente Domitiano e sua filha, Seixas e muitos outros cidadãos cujos nomes nos escapam neste momento.

Em Lorena almorçou o governador em casa do Dr. Pedrossi, juiz de direito, seguindo depois para S. Paulo.

A INTENDENCIA.

Todos os membros da intendencia cooperaram eficazmente para que os festejos corresse com brilhantismo e sem a mais pequena nota dissonante que viesse, de qualquer forma, offuscar o seu brilho.

O presidente, os quatro membros, o secretario, o procurador-fiscal e o porteiro são merecedores de tantos quantos elogios lhes possam ser dispensados pela actividade e solicitude que empregaram para que tudo corresse como correu:—Perfeitamente bem.

Não são meuo dignos desses elogios os srs. Dr. Costa Junior, capitão Procopio, tenente Domitiano Pinto e sua Exma. consorte, tenente João Henrique e sua sra., tenente Manoel, José Ortiz, Fuctuoso e outros, pois foram valentes auxiliares das commoções de festejos, do banquete e do baile.

Os srs. Manoel Pinto Moreira e João Antonio Ferreira pelo coreto artistico que levantaram na praça e por outros serviços prestados.

Ao sr. Juvenal Braga, digno agente da estação, cabe igualmente boa parte desses elogios pela boa vontade com que se pre-tou a ceder o salão e outros compartimentos da estação occupados por sua familia, para o banquete e o baile.

A Policia.

A policia cumpriu rigorosamente os deveres a seu cargo, devido a boa indole das praças, a actividade de seus dignos commandantes e a boa direcção das autoridades. A boa ordem foi mantida desde o principio até os ultimos momentos dos festejos.

Não houve uma prisão, um desmando qualquer ou uma altercação que pudessem perturbar a tranquillidade publica.

A MUZICA.

As quatro bandas de musica, não mencionando uma de Guatinguetá, que, como ja disse-mos, regressou no mesmo dia, pertenciam-se cavalheiramente, tocando sem interrupção nos corretos, nas ruas, no banquete e no baile.

Nos felicitaciones aos dignos directores das muzicas de Guatinguetá, Lorena, Cruzeiro e desta villa.

O BAILE.

Pura complemento dos festejos tivemos ainda um esplendido baile na noite de 3 no salão da estação e a elle compareceu o high-life desta villa, de Rezende, Silveiras, Lorena, Cruzeiro, &c.

Dansaram effectivamente cerca de 60 pares até ás 4 horas da manhã.

O serviço do chá foi completo, havendo com profusão sorvetes, vinhos licôres, doces, assados, fiambre, &c. &c.

O serviço foi dirigido pela infatigavel Exma. sra. D. Emilia-na Pinto e pelo sr. João Henrique.

As 4 horas da manhã terminaram as danças retirando-se todos satisfeitos pelas attencões que receberam dos promotores do baile e das quaes conserva-ção as mais vivas recordações.

A Penna de Ouro.

O auto da instalação foi assignado pelo Dr. governador e seu secretario com uma penna de ouro e caneta de madre-perla e outro offerecida especial-mente para esse acto pelo cidadão Manoel Saturnino de Seixas, em nome da imprensa.

+

E' bem possivel que, ao darmos esta noticia tão longa e superior ás nossas forças, nos escapassem alguns pontos dignos de nota e os nomes de alguns cavalheiros que pela sua posição, prestigio e serviços prestados deviam aqui figurar, mas comprehendendo-se que no meio dessa effusão de entusiasmo que tocou até ao delirio, alguma coisa nos escapasse das notas que tomamos, e bem convenientes de ta falta da nossa parte pedimos mil desculpas a todos e que nos relevem qualquer omis-ção involuntaria e só filha da occasião.

A Villa da Bocaina

Em 1890,

A Villa de S. Antonio da Bocaina, outrora Cachoeira, está situada á margem direita e esquerda de rio Parahyba, a cerca de 600 metros acima do nível do mar, a 272 kilometros de distancia da capital federal e a 231 da cidade de S. Paulo.

E' circundada de pequenas montanhas, em forma de meia laranja, e a margem direita é um pouco mais elevada que a outra ficando por isso esta mais sujeita ás inundações por occasião das grandes enchentes do rio.

Ha precisamente cem annos que tiveram começo as primeiras edificações nesta localidade.

Meta duzia de pequenas casas de palha pertencentes, quasi todas a pobres pescadores, tal era o aspecto que apresen-

tava o então, S. Antonio da Cachoeira em 1790.

Em 1780 pouco mais ou menos, foi doada pelo capitão Manoel da Silva Caldas um terreno de 200 braças de testada, partindo da barranca do Parahyba com meia legua de fundos, ao Senhor Bom Jesus da Canna Verde no Porto da Cachoeira.

Esse terreno, na margem esquerda do rio, estendia-se para os lados da cordilheira da Mantiqueira.

Por provisão do Exm.^o Bispo de São Paulo, D. Manoel da Resurreição datada de 1785 tiveram começo as obras da Capella primitiva sob a invocação do Senhor Bom Jesus da Canna Verde, tendo lugar a cerimonia da benção pelo vigario de Guatinguetá, Padre Manoel Lessa e Banher, em virtude da provisão do mesmo Bispo, datada de 6 de Agosto de 1786.

A imagem do Senhor Bom Jesus foi doada pelo saudoso e venerando vigario de Lorena, Padre José Gonçalves Silva, que todos os annos, em agosto aqui vinha solemnisa-la.

Em 1871, o protector Bento Alves de Moura Coelho, requereu e obteve licença para edificação da nova Capella, porque a antiga achava-se em completo estado de ruina.

Essa edificação teve começo, levantaram-se as paredes exteriores, fez-se a coberta de telhas, e nesse estado ficou até hoje.

Por lei provincial numero 37 de 29 de Março de 1876, foi esta povoação elevada á freguezia sendo canonicamente instituida por provisão do vigario Geral, datada de 16 de Agosto do mesmo anno.

A nova freguezia teve por vigario o padre Antonio Caetano Ribeiro, que occupou esse cargo até 24 de Março de 1888, em que falleceu.

Por lei provincial numero 39 de 14 de Fevereiro de 1880, foi elevada a cathedra de Villa, com a denominação de—Villa de Santo Antonio da Bocaina.

O estado de prosperidade que se tem desenvolvido nestes ultimos tempos, na Villa e seu municipio, é devido á uberda-de das terras que se prestam, não só a cultura do café, como ainda a da canna e a de todos os cereaes; o entroncamento das duas importantes vias ferreas, Central e do Norte, muito concorrem para o desenvolvimento commercial que do dia para dia vai tomando.

de largas proporções.

Assim é que a receita da Câmara Municipal do anno de 1888, atingio a cerca de oito contos de reis, o que é muito para um municipio, cujo territorio limita-se a um estreito e apertado circulo.

Ha na Villa bons edificios em numero superior a 400 sendo o mais notavel o da estação da estrada de ferro Central que é incontestavelmente o maior e melhor de toda a linha.

Este mesmo edificio é occupado pela linha de São Paulo e Rio de Janeiro por accordo entre a companhia e o governo geral.

A Villa, propriamente dita mede uma extensão de 4 kilometros, de um extremo a outro e é cortada pelo rio Parahyba que a divide em 2 povoações.

As suas ruas e praças, são bem espaçosas e todas com os seus respectivos nomes nas esquinas.

Tem boa iluminação publica, excellentes hotéis, bilhares, padarias, adeogues, duas granjas e bem montadas alfaias, além de outras, varias officinas, duas pharmacias, duas typographias, medicos, importantes, casas de commissões, &c.

A receita da Intendencia Municipal é de 12 contos annuaes.

NOTICIARIO

Novo Codigo de Posturas

O nosso collega do Echo Municipal obsequiou-nos com um exemplar do Novo Codigo de Posturas Municipaes da villa impresso e brochado em suas officinas.

A impressão é nitida e faz honra a typographia da Agulha do Progresso.

Agradecemos ao collega a homenagem.

Fallecimentos.—Falleceu no dia 4, na estação do Cruzeiro a Exma. sra. D. Maria de Miranda, jovem e estremejada esposa do sr. Dr. Feliciano Duarte de Miranda, distincto clinico residente nessa localidade.

Ainditosa, senhora falleceu na flor da idade dexando tres filhinhos na orphanidade e privados dos cuidados daquelle, q' lhes deu o ser.

Em Guaratinguetá falleceu a Exma. sra. D. Adelaide Rodrigues Alves Reis, virtuosa esposa do sr. Dr. Augusto de Meirelles Reis.

Ao sr. conselheiro Rodrigues Alves e a Exma. familia da illustre finada damos as nossas condolencias.

Depois de dolorosos e prolongados soffrimentos, falleceu em Lorena a Exma. sra. D. Odorica Vieira digna consorte do sr. Antonio José Vieira, adorado nessas cidade.

Ao amigo e sr. Vieira e á sua Exma. familia manifestamos os nossos sentimentos de pesar pelo tão infausto acontecimento.

Audiencia.—Teve lugar quinta feira 7, as 11 horas, a primeira audiencia do sr. Dr. juiz municipal deste termo.

Estiveram presentes os dois escrivães nomeados, os srs cap. Antonio Procopio R. Neves e Alacirio Nunes de Mello.

Audiencias.—Para conhecimento dos interessados fazemos sciencia que as audiencias do sr. Dr. juiz municipal deste termo terão lugar ás quintas feiras ás 11 horas do dia na sala da Intendencia.

Exame.—O joven estudante João Evangelista Rodrigues, filho do sr. Benito Domingano Rodrigues Pinto fez exame de portuguez e francez em S. Paulo sendo aprovado plenamente pelo que o felicitamos e a seus dignos pais.

Muzica.—A Exma. sra. D. Olympia de Seixas, gentilissima filha do sr. Manoel Saturnino de Seixas, brindou nos com uma linda Wala para piano com o titulo—Tourca Contra o Fastio.

Muito agradecidos.

Vizitas.—Fomos honrados com as seguintes vizitas que agradecemos:

Da Exma. sra. D. Martha Bueno e suas interessantes filhas.

D. Maria Georgina Pompeia. Dos Illms. Srs.

Adilio da Silva Monteiro e seu sympathico filho Armando.

Antonio Procopio R. Neves. Dr. Eduardo dos Santos Rodrigues.

Revm. vigario do Cruzeiro, padre São Clair Monteiro de Barros.

José Ferreira Calainho.

15\$000

cada milheiro de cartões commerciaes em bom papel cartão e trabalho perfeito.

Novo Codigo de Posturas

D A

Intendencia Municipal DA VILLA DA BOCAIVA

Contundação

Titulo IX.

DIVERTIMENTOS PUBLICOS, JOGOS PROHIBIDOS, OBSCENIDADES, VOZERIAS E EXTINGUICAO DE FORMIGUEIROS

Art. 69.—Nenhum espectáculo ou divertimento publico de qualquer natureza ou especie que seja, dos quaes se afluira lucros p-deirá ter lugar, sem licença especial da Intendencia ou do seu presidente. Depois de concedida a licença e pagos os direitos respectivos, será elle apresentado á autoridade policial competente. O infractor será multado em 30\$000.

Art. 70.—O divertimento denominado carnaval tambem precisa de licença da Intendencia ou do seu presidente, e será concedido pelos 3 dias de taes divertimentos e sujeito a disposição final do art. antecedente. Ao infractor: 20\$000 de multa. Esta disposição é applicada ainda que este divertimento não seja para o tempo proprio.

Art. 71.—E' fora dos casos acima mencionados, a finguem é permittido a andar mascarado, pelas ruas e praças. Pena de 20\$000 de multa, além de outras que podem ser applicadas pela autoridade competente.

Art. 72.—E' expressamente prohibido todo e qualquer jogo de parada em que se cobre barato. Pena 20\$000 de multa ao barateiro ou dono da casa, e de 4\$000 a cada jogador que for encontrado.

Art. 73.—Os que forem encontrados a jogar nas ruas e praças qualquer especie de jogo, serão multados em 5\$000 cada um.

Art. 74.—Os que jogarem com menores serão multados em 3\$ e os menores entregues á seus pais, tutores ou correspondentes que serão responsaveis pelas multas. Os que não quizerem ou não puderem pagar a multa sofrerão 8 dias de prisão.

Art. 75.—São considerados jogos licitos os carteados que não dependam de sorte, ou azar, tava como gamão, voltarete, dominó, xadrez e bilhar.

Art. 76.—Não serão admittidos menores, mesmo em jogos licitos. As mesmas penas do art. 74.

Art. 77.—E' expressamente prohibido:

§ 1.º—Recraver disticos, palavras, figuras ou garatujas indecentes, nas paredes, portas, janelas ou em logares ou objectos expostos ao publico, pena de 5\$ ao infractor;

§ 2.º—Perturbar o socego publico com vozerias ou qualquer barulho, praticar actos que offendam a moral, lavar-se nos rios ou tanques, sem as precisas cautelas e em logar em que pos-

sa ser visto pelo publico; assim tambem rezar em altas vozes por occasião de guardar cadaveres e de tal modo que perturbe a vizinhança. Pena de 10\$000 de multa a cada infractor e neste ultimo caso, a multa será cobrada ao dono da casa onde fizer a reunião.

§ 3.º—Expor ao publico originaes, estampas, estatuas e tudo quanto possa offender o pudor e os bons costumes. Multa de 30\$ ao infractor.

(Continua)

EDITAL

O capi-ão José Joaquim Gonçalves, presidente da Intendencia Municipal da Villa da Bocaiva.

Faz publico para conhecimento dos interessados, que, a contar desta data, se deverá observar o que determina o novo Regulamento do Cemiterio, em vigor.

Eis a nova tabella de emolumentos.

Art. 34.—§ 1.º—De cada sepultura rasa 4\$500

§ 2.º—A mesma com a fachada do art. 15 § 5 mais 5\$

§ 3.º De cada concessão até 10 annos, pelo terreno de 1, 10.º de largura, por 2.º de comprimento 15\$600

E mais 5\$000 de cada 0.22"

que accesser (de frente) e assim successivamente, cobrando-se 15\$900 por 10 annos e 5\$000 de cada 0.22" de terreno a maior

§ 4.º—De cada concessão perpetua, occupando espaço de terreno, estipulado no § 3.º (1.º 10.º por 2.º) 50\$000

E mais 10\$000 de cada 0.22" que accesser.

§ 5.º No caso, do art. 16 deste Regulamento, 10\$000.

§ 6.º—De cada titulo de concessão ou reforma, cobrando-se pela inscrição 5\$000

Art. 35.—O dobro desta tabella para os de fora do municipio.

Art. 36.—Aos cadaveres de pessoas reconhecidasmente pobres se dará sepultura gratis.

Do que para constar lavrou-se este, que será afixado nos logares publicos e publicado pela imprensa.

Dado nesta Secretaria, aos 5 de Agosto de 1890.

Eu Manoel Saturnino de Seixas, secretario o escrevi.

José Joaquim Gonçalves



de largas proporções.

Assim é que a receita da Câmara Municipal do anno de 1888, atingio a cerca de oito contos de reis, o que é muito para um municipio, cujo territorio limita-se a um estreito e apertado circulo.

Ha na Villa bons edificios em numero superior a 400 sendo o mais notavel o da estação da estrada de ferro Central que é incontestavelmente o maior e melhor de toda a linha.

Este mesmo edificio é occupado pela linha de São Paulo e Rio de Janeiro por accordo entre a companhia e o governo geral.

A Villa, propriamente dita mede uma extensão de 4 kilometros, de um extremo a outro e é cortada pelo rio Parahyba que a divide em 2 povoações.

As suas ruas e praças, são bem espaçosas e todas com os seus respectivos nomes nas esquinas.

Tem boa iluminação publica, excellentes hotéis, bilhares, padarias, adeogues, duas granjas e bem montadas alfaias, além de outras, varias officinas, duas pharmacias, duas typographias, medicos, importantes, casas de commissões &c.

A receita da Intendencia Municipal é de 12 contos annuaes.

NOTICIARIO

Novo Codigo de Posturas

O nosso collega do Echo Municipal obsequiou-nos com um exemplar do Novo Codigo de Posturas Municipaes desta villa impresso e brochado em suas officinas.

A impressão é nitida e faz honra a typographia da Agulha do Progresso.

Agradecemos ao collega a homenagem.

Fallecimentos.—Falleceu no dia 4, na estação do Cruzeiro a Exma. sra. D. Maria de Miranda, jovem e estremejada esposa do sr. Dr. Feliciano Duarte de Miranda, distincto clinico residente nessa localidade.

Ainditosa, senhora falleceu na flor da idade dexando tres filhinhos na orphanidade e privados dos cuidados daquelle, q' lhes deu o ser.

Em Guaratinguetá falleceu a Exma. sra. D. Adelaide Rodrigues Alves Reis, virtuosa esposa do sr. Dr. Augusto de Meirelles Reis.

Ao sr. conselheiro Rodrigues Alves e a Exma. familia dá o luctro finada damos as nossas condolencias.

Depois de dolorosos e prolongados soffrimentos, falleceu em Lorena a Exma. sra. D. Odorica Vieira digna consorte do sr. Antonio José Vieira, adorado nessas cidade.

Ao amigo e sr. Vieira e á sua Exma. familia manifestamos os nossos sentimentos de pesar pelo tão infausto acontecimento.

Audiencia.—Teve lugar quinta feira 7, as 11 horas, a primeira audiencia do sr. Dr. juiz municipal deste termo.

Estiveram presentes os dois escrivães nomeados, os srs cap. Antonio Procopio R. Neves e Alacirio Nunes de Mello.

Audiencias.—Para conhecimento dos interessados fazemos sciencia que as audiencias do sr. Dr. juiz municipal deste termo terão lugar ás quintas feiras ás 11 horas do dia na sala da intendencia.

Exame.—O joven estudante João Evangelista Rodrigues, filho do sr. Benito Domingano Rodrigues Pinto fez exame de portuguez e francez em S. Paulo sendo approvedo plenamente pelo que o felicitamos e a seus dignos pais.

Muzica.—A Exma. sra. D. Olympia de Seixas, gentilissima filha do sr. Manoel Saturnino de Seixas, brindou nos com uma linda Wala para piano com o titulo—Tourca Contra o Fastio.

Muito agradecidos.

Vizitas.—Fomos honrados com as seguintes vizitas que agradecemos:

Da Exma. sra. D. Martha Bueno e suas interessantes filhas.

D. Maria Georgina Pompeia. Dos Illms. Srs.

Adilio da Silva Monteiro e seu sympathico filho Armando.

Antonio Procopio R. Neves. Dr. Eduardo dos Santos Rodrigues.

Rev. vigario do Cruzeiro, padre Sain Clair Monteiro de Barros.

João Ferreira Calainho.

15\$000

cada milheiro de cartões commerciaes em bom papel cartão e trabalho perfeito.

Novo Codigo de Posturas

D A

Intendencia Municipal DA VILLA DA BOCAINA

Continuação

Titulo IX.

DIVERTIMENTOS PUBLICOS, JOGOS PROHIBIDOS, OBSCENIDADES, VOZERIAS E EXTINGUICAO DE FORMIGUEIROS

Art. 69.—Nenhum espectáculo ou divertimento publico de qualquer natureza ou especie que seja, dos quaes se aufera lucro, poderá ter lugar, sem licença especial da Intendencia ou do seu presidente. Depois de concedida a licença e pagos os direitos respectivos, será elle apresentado á autoridade policial competente. O infractor será multado em 30.000.

Art. 70.—O divertimento denominado carnaval tambem precisa de licença da Intendencia ou do seu presidente, e será concedido pelos 3 dias de taes divertimentos e sujeito a disposição final do art. antecedente. Ao infractor: 20.000 de multa. Esta disposição é applicada ainda que este divertimento não seja para o tempo proprio.

Art. 71.—E' fora dos casos acima mencionados, a fogueira é permittida a qualquer mascarado, pelas ruas e praças. Pena de 20.000 de multa, além de outras que podem ser applicadas pela autoridade competente.

Art. 72.—E' expressamente prohibido todo e qualquer jogo de parada em que se cobre barato. Pena 20.000 de multa ao barateiro ou dono da casa, e de 4.000 a cada jogador que for encontrado.

Art. 73.—Os que forem encontrados a jogar nas ruas e praças qualquer especie de jogo, serão multados em 5.000 cada um.

Art. 74.—Os que jogarem com menores serão multados em 30\$ e os menores entregues á seus pais, tutores ou correspondentes que serão responsaveis pelas multas. Os que não quizerem ou não puderem pagar a multa sofrerão 8 dias de prisão.

Art. 75.—São considerados jogos licitos; os carteados que não dependam de sorte, ou azar, tais como gamão, voltarete, dominó, xadrez e bilhar.

Art. 76.—Não serão admittidos menores, mesmo em jogos licitos. As mesmas penas do art. 74.

Art. 77.—E' expressamente prohibido:

§ 1.º—Recraver disticos, pavoras, figuras ou garatujas indecentes, nas paredes, portas, janelas ou em logares ou objectos expostos ao publico, pena de 5\$ ao infractor;

§ 2.º—Perturbar o sossego publico com vozerias ou qualquer barulho, praticar actos que offendam a moral, lavar-se nos rios ou tanques, sem as precisas cautelas e em logar em que pos-

sa ser visto pelo publico; assim tambem rezar em altas vozes por occasião de guardar cadaveres e de tal modo que perturbe a vizinhança. Pena de 10.000 de multa a cada infractor e neste ultimo caso, a multa será cobrada ao dono da casa onde fizer a reunião.

§ 3.º—Expor ao publico originaes, estampas, estatuas e tudo quanto possa offender o pudor e os bons costumes. Multa de 30\$ ao infractor.

(Continua)

EDITAL

O capi-ão José Joaquim Gonçalves, presidente da Intendencia Municipal da Villa da Bocaína.

Faz publico para conhecimento dos interessados, que, a contar desta data, se deverá observar o que determina o novo Regulamento do Cemiterio, em vigor.

Eis a nova tabela de emolumentos.

Art. 34.—§ 1.º—De cada sepultura rasa 4\$500

§ 2.º—A mesma com a fachada de mármore 15\$500 mais 5\$

§ 3.º—De cada concessão até 10 annos, pelo terreno de 1, 10.º de largura, por 2.º de comprimento 15\$600

E mais 5\$000 de cada 0,22"

que accesser (de frente) e assim successivamente, cobrando-se 15\$000 por 10 annos e 5\$000 de cada 0,22" de terreno a maior

§ 4.º—De cada concessão perpetua, occupando espaço de terreno, estipulado no § 3.º (1.º 10.º por 2.º) 50\$000

E mais 10\$000 de cada 0,22" que accesser

§ 5.º—No caso do art. 16 deste Regulamento, 10\$000.

§ 6.º—De cada titulo de concessão ou reforma, cobrando-se pela inscripção 5\$000

Art. 35.—O dobro desta tabela para os de fora do municipio.

Art. 36.—Aos cadaveres de pessoas reconhecidasmente pobres se dará sepultura gratis.

Do que para constar lavrou-se este, que será afixado nos logares publicos e publicado pela imprensa.

Dado nesta Secretaria, aos 5 de Agosto de 1890.

Eu Manoel Saturnino de Seixas, secretario o escrevi.

José Joaquim Gonçalves

